



RDL

REDE BRASILEIRA  
DIREITO E LITERATURA

## CONSTITUIÇÃO, LITERATURA E RECONHECIMENTO NA OBRA *O CORTIÇO*<sup>1</sup>

NELSON CAMATTA MOREIRA<sup>2</sup>

SANDRO NERY SIMÕES<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este artigo analisa o direito fundamental à moradia previsto na Constituição Federal de 1988 e as consequências negativas advindas da negação desse direito, por meio de acontecimentos relativos a vida de três personagens do romance *O cortiço*, de Aluísio Azevedo, e com fundamento nas teorias do reconhecimento de Charles Taylor e Axel Honneth. Com esse objetivo, inicialmente, são tecidas considerações sobre o período literário em que a obra se situa, a época em que foi escrita e o contexto sócio-jurídico em que a intriga se desenvolve. Posteriormente, são trazidos dados recentes a respeito da precariedade das condições de moradia no Brasil. O artigo finaliza abordando a importância da inclusão da moradia como direito fundamental na Constituição de 1988 e a sua relação com o reconhecimento de identidades cidadãs.

**PALAVRAS-CHAVE:** direito à moradia; *O cortiço*; política do reconhecimento; dignidade humana; cidadania.

---

<sup>1</sup> Este texto reflete parcialmente as pesquisas desenvolvidas a partir da disciplina “Constituição, Identidade e Luta por reconhecimento”, no PPGD-FDV, e do Projeto “Direito e Literatura” (Café, Direito e Literatura), na FDV.

<sup>2</sup> Pós-doutor em Direito pela Universidad de Sevilla. Pós-doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Doutor em Direito pela Unisinos, com estágio anual na Universidade de Coimbra. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Líder do Grupo de Pesquisa Teoria Crítica do Constitucionalismo (CNPQ/FDV). Professor Invitado, adjunto al Programa Academic Visitor de la Facultad de Derecho de la Universidad de Sevilla. Membro Honorário e Vice-presidente da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL). Vitória (ES), Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2535094687665916>. E-mail: [nelsoncmoreira@hotmail.com](mailto:nelsoncmoreira@hotmail.com).

<sup>3</sup> Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET). Graduado em Direito pela Universidade de Vila Velha (UVV) e em Música pela Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES). Vitória (ES), Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1619318290388876>. E-mail: [sandronery@gmail.com](mailto:sandronery@gmail.com).

## 1 INTRODUÇÃO

A questão da moradia digna no Brasil, para enorme parcela da população, com condições mínimas de subsistência, é historicamente um grande problema socioeconômico e jurídico. Aliás, nesse sentido, apenas recentemente, no ano 2000, uma Emenda Constitucional veio considerar a moradia como um direito fundamental.

De plano, podemos afirmar que, para se pensar em políticas públicas que ajudem a solucionar o problema em questão, é necessário compreender as implicações que envolvem o chamado fenômeno da “submoradia” em “terrae brasilis”.

Nesse sentido, a literatura, valendo-se de sua verve imaginativa, pode fornecer a base para uma leitura crítica da sociedade, enriquecendo o olhar e a compreensão a respeito da realidade social e do Direito. E é exatamente isso que permite o romance *O cortiço*, escrito em 1890, por Aluísio Azevedo. A referida obra, ao tocar em várias dificuldades sociais, entre elas a falta de moradia digna para uma parcela da população, ajuda-nos a compreender que essa ausência traz consigo uma série de outros problemas que muitas vezes passam despercebidos aos olhos de um observador pouco atento.

Assim, ao fazermos uma análise do romance *O cortiço*, tomando como fundamento o estudo de três de seus personagens - João Romão, Bertoleza e Marciana -, evidenciamos de que maneiras a carência do Direito à Moradia implica um não reconhecimento ou reconhecimento errôneo dos indivíduos e, em resultado, danos decorrentes de tal proceder. Desde atitudes altamente egocêntricas, passando pela perda do autorrespeito e chegando à autodestruição e ao suicídio, expõem-se algumas consequências do desrespeito e da falta do reconhecimento que, direta ou indiretamente, a ausência do Direito à Moradia pode causar às pessoas.

Atentos à atual realidade brasileira, procuramos também trazer dados recentes a respeito das habitações com condições precárias no Brasil e sobre as consequências ligadas à negação do Direito à Moradia no país, incluindo o surgimento de um grupo significativo de indivíduos que formam a classe que Jessé de Souza denomina subcidadãos. Ressaltamos, também, a criação de normas jurídicas, no plano nacional e internacional, que procuraram resguardar esse e outros direitos a ele interligados.

Para o entendimento acerca do reconhecimento, foram utilizadas, como substrato teórico, considerações feitas por Charles Taylor e Axel Honneth. Com base nelas, é possível compreender, primeiramente, que os seres humanos são fundamentalmente dialógicos e, por isso, as linguagens de expressão que definem a nossa identidade não são aprendidas por si só, mas transmitidas por outras pessoas, denominadas por George Mead como *outros significativos*. Em seguida, considera-se, primordialmente com fundamento nas reflexões de Axel Honneth, que ao lado das três formas de reconhecimento baseadas no amor, no direito e na solidariedade, estão as três formas de desrespeito, que afetam a autoconfiança, o autorrespeito e a autoestima de uma pessoa.

O artigo, portanto, enfrentará, com base em uma obra ficcional, as consequências advindas do reconhecimento recusado aos indivíduos, derivadas de forma direta ou indireta da ausência do Direito à Moradia, tomando por base teórica noções expostas por Charles Taylor e Axel Honneth, fazendo ligação com a realidade brasileira por meio de Jessé de Souza, entre outros autores, e destacando a importância de normas que garantam uma moradia digna, que proporcione satisfação e privacidade, não humilhação e desrespeito, pois, como diria Rubem Braga: “a casa deve ser antes de tudo o asilo inviolável do cidadão triste; onde ele possa bradar, sem medo nem vergonha, o nome de sua amada: Joana, JOANA – certo de que ninguém ouvirá” (Braga, 1960, p. 57).

## **2 CARACTERÍSTICAS E CONTEXTO DA OBRA**

*O cortiço* é um romance escrito por Aluísio de Azevedo e publicado no ano de 1890. Classificada como pertencente à escola naturalista, é uma das principais obras da literatura brasileira representante deste gênero. Possui, entre suas características fundamentais, e que o autor constantemente procura realçar, a de que o homem é condicionado pelo meio ambiente em que vive. Da leitura do texto, extrai-se, que boa parte das pessoas que vivem no cortiço são corrompidas por seu ambiente e passam a tomar atitudes que outrora seriam incompatíveis com elas.

Outra característica marcante do naturalismo, a saber, a comparação do homem com outros seres vivos, notadamente os animais, é bem evidente ao longo de todo o livro. Por exemplo, tome-se o seguinte trecho, em que o

narrador do romance compara o aumento do número de habitantes do cortiço com a rápida multiplicação de larvas em um esterco:

Naquela terra encharcada e fumegante, naquela umidade quente e lodosa, começou a minhocar, a esfervilhar, a crescer, um mundo, uma coisa viva, uma geração, que parecia brotar espontânea, ali mesmo, daquele lameiro, e multiplicar-se como larvas no esterco (Azevedo, 2011, p. 11).

Além das características acima citadas, sobressaem-se no romance: o forte preconceito sofrido pelas classes menos favorecidas, a privação de seus direitos, a grande desigualdade social existente na sociedade brasileira da época e o tema da escravidão. Essa última característica, embora não seja o foco da obra, é trazida à atenção por meio da personagem Bertoleza.

Várias personagens se destacam no livro. No entanto, se tivéssemos que escolher a personagem principal da obra, essa não seria uma pessoa, mas o próprio cortiço. Em alguns romances, isso ocorre, ou seja, “a personagem principal [...] identifica-se com um elemento físico ou com uma realidade sociológica, aos quais se encontram intimamente vinculadas ou subjugadas as personagens individuais” (Silva, 2011, p. 703). Em *O cortiço*, o ambiente ganha vida e sofre mudanças constantes, e é ele o palco em que se ambienta quase a integralidade da história. Explica Alfredo Bosi:

Só em *O Cortiço* Aluísio atinou de fato com a fórmula que se ajustava ao seu talento: desistindo de montar um enredo em função de pessoas, ateve-se à sequência de descrições muito precisas onde cenas coletivas e tipos psicologicamente primários fazem, no conjunto, do cortiço a personagem mais convincente do nosso romance naturalista. Existe o quadro: dele derivam as figuras (2006, p. 190).

No romance em análise, não há aprofundamento psicológico dos personagens. Mesmo considerando somente propriedades exteriores a eles, o narrador destaca apenas aquelas características primárias de cada indivíduo, de forma quase caricatural. Isso é um aspecto encontrado não apenas na obra, mas em diversos romances do século XIX, nos quais “[...] a personagem é em geral apresentada através de um retrato, elemento relevante, por isso mesmo, na estrutura de tal romance” (Silva, 2011, p. 703), podendo esse elemento ser baseado em seu temperamento, em sua aparência, em sua forma de agir etc., ou mesmo nesses fatores combinados.

No que se refere à privação de direitos e exploração daqueles em situação de inferioridade – econômica ou social – na sociedade da época, constata-se uma peculiaridade brasileira: de forma distinta da Europa, aquele que explora e aquele que é explorado convivem proximamente, até mesmo debaixo do mesmo teto. Quando realizarmos a análise da personagem Bertoleza, voltaremos a essa peculiaridade, que torna a obra, nesse ponto, diferenciada de outros romances de autores da Europa que cultivaram a estética naturalista. Antonio Candido explica:

A originalidade do romance de Aluísio está nessa coexistência íntima do explorado e do explorador, tornada logicamente possível pela própria natureza elementar da acumulação num país que economicamente ainda era semicolonial. Na França o processo econômico já tinha posto o capitalista longe do trabalhador; mas aqui eles ainda estavam ligados, a começar pelo regime da escravidão, que acarretava não apenas contacto, mas exploração direta e predatória do trabalho muscular (1991, p. 113).

Para melhor entendimento da obra, são necessários alguns breves comentários do contexto histórico em que foi escrita. O romance foi publicado em 1890. Dois anos antes da publicação, foi promulgada a Lei Áurea, que aboliu a escravatura, havendo, ainda, a essa época, por volta de 700.000 escravos no Brasil (Sodré, 1987, p. 252). Antes disso, já se multiplicavam as alforrias – tema que aparece em *O cortiço* –, pois “a instituição escravista sofria uma perda progressiva de legitimidade” (Novais, 1997, p. 360). A abolição, contudo, não significou o fim das dificuldades e dos sofrimentos a que se viam submetidos os escravos, pois o preconceito para com eles continuou, e o governo praticamente não tomou medidas para que eles fossem integrados à sociedade, principalmente no que concerne ao mercado de trabalho. Toda essa situação contribuiu para a proliferação de habitações precárias, tais como o cortiço descrito na obra de Aluísio Azevedo.

### **3 A INCLUSÃO DO DIREITO À MORADIA COMO DIREITO FUNDAMENTAL NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA**

As dificuldades relativas a uma moradia digna, ilustradas na rica literatura do final do século XIX e início do século XX, chegaram aos nossos dias com um número expressivo de habitações em condições muito

precárias. Por exemplo, segundo o censo de 2010, realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), havia um total de 296.754 habitações sob a forma de cortiço, cabeça de porco ou casa de cômodos, sendo que mais de 95% desse total situava-se em zona urbana (IBGE, 2011a). Em relação ao número de pessoas que em 2010 viviam nos denominados aglomerados subnormais, nos quais se destacam as favelas – habitações formadas desordenadamente por meio de invasões –, esse totalizava 11.425.644 (IBGE, 2011b).

O fator histórico não pode ser desconsiderado ao se procurar entender os motivos que levaram a uma degradação social de tal magnitude. O fim da escravidão no Brasil não foi acompanhado de políticas que efetivamente integrassem o negro à sociedade. Conforme explica Souza (2003, p. 154):

Os antigos senhores, na sua imensa maioria, o Estado, a Igreja, ou qualquer outra instituição, jamais se interessaram pelo destino do liberto. Este, imediatamente depois da abolição, se viu responsável por si e por seus familiares sem que dispusesse dos meios materiais ou morais para sobreviver numa nascente economia competitiva do tipo capitalista e burguês.

Como resultado desse fato, surgiu uma subclasse de cidadãos, formada também por pessoas que, pertencentes a outros grupos sociais menos favorecidos, foram excluídas do seio social. Essa subclasse teve que buscar por si só condições para sobrevivência.

Vivendo de forma altamente precária, em condições deploráveis, e tendo a sua saúde física, mental e emocional afetadas, muitos desses indivíduos acabaram se envolvendo com delitos e com outros problemas que reduziram drasticamente a sua expectativa de vida. Atualmente, esse excesso de pessoas também favorece, no ambiente das favelas, cortiços ou outros tipos de aglomerados subnormais, formas mais sutis de abuso. A promiscuidade é uma constante, levando os jovens a verem no sexo e no crime a oportunidade de “se libertarem” e de fazerem o que quiserem.

Moreira (2010, p. 96) expõe a seguinte reflexão acerca da desigualdade nas sociedades periféricas, identificando problemas que vão muito além da mera vontade de determinado indivíduo:

De maneira oposta, o que há de fato nestas sociedades é a prevalência das hierarquias, das relações personalistas e de parentesco, da apropriação privada do público, da lei como expressão de privilégios, afinal da "naturalização da desigualdade" e da "construção social da subcidadania".

Os habitantes das favelas e cortiços dos nossos dias estão, assim como os habitantes dos cortiços no séc. XIX estavam, muito mais propensos em relação à sociedade como um todo a não serem reconhecidos, sendo privados de direitos e tendo assim sua dignidade desrespeitada. Pertencem a uma categoria a parte: não são cidadãos no sentido que o termo exige, mas subcidadãos.

Isso demonstra a atualidade do tema que é enfrentando na obra. Em seu estudo, *A espoliação urbana*, Kowarick trata de alguns detalhes acerca do que significa viver num cortiço, exatamente como é apresentado no romance objeto de nosso estudo no presente artigo:

Viver em um cortiço significa falta de privacidade, filas nos banheiros, espaço diminuto, brigas, bebedeiras, algazarras. Tudo se condensa na palavra “confusão”. Confusão significa desordem, falta de controle, falta de respeito, processos que levam ao desarranjo na vida cotidiana (Kowarick, 2013, p. 69).

Se houvesse a concretização efetiva do Direito à Moradia como direito fundamental no Brasil, tal situação de “humilhação social” talvez não tivesse chegado ao ponto em que chegou. O Direito à Moradia já havia sido enunciado em tratados internacionais, como, por exemplo, no artigo 11 do Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Apesar de a Constituição de 1988 ter trazido notáveis avanços sociais em suas normas, foi somente com a Emenda Constitucional n. 26/00 que o Direito à Moradia foi considerado expressamente um direito fundamental. A referida Emenda alterou o artigo 6º da Constituição Federal para incluir como fundamental o Direito à Moradia (Brasil, 2016).

Antes disso, em outros artigos da Constituição de 1988, já havia a indicação da moradia como direito fundamental. Eis alguns exemplos: o artigo 7º, inciso IV, estabelece que o trabalhador tem direito a um salário mínimo que atenda às suas necessidades básicas e às de sua família, incluindo a moradia; o artigo 23, inciso IX, explicita como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a promoção de construção de moradias e melhorias das condições de habitação (Pansieri, 2012, p. 23-24).

Entretanto, ao expressamente prever, em suas normas, a questão da moradia como direito fundamental, o legislador constituinte manifestou sua preocupação com a *importância da efetivação* desse direito. Em face do

que é retratado em relação às más condições de habitação do cortiço da obra em comento, é possível observarmos que a existência do problema da falta de moradia adequada, na realidade brasileira, remonta, pelo menos, ao final do século XIX. No que se refere ao ordenamento jurídico brasileiro, pode-se afirmar que o Direito a Moradia foi, de certa forma, esquecido por muitos anos. Declará-lo expressamente como direito fundamental contribui para que possam ser empreendidas, pelo Estado, políticas públicas capazes de viabilizar a construção e o reconhecimento da dignidade humana neste âmbito (moradias adequadas ao cidadão brasileiro).

Certamente, condições precárias de moradia, ao lado de outros elementos, agravados pela ausência de um Estado social efetivo, acabam por prejudicar a própria condição identitária dos seres humanos que habitam os “cortiços” de ontem e de hoje. Assim, diante disso, vislumbramos possíveis contribuições da obra de Charles Taylor para alcançarmos algumas considerações importantes sobre os efeitos da falta de reconhecimento na identidade de um indivíduo, bem como, no tópico seguinte, também achamos por bem recorrermos às três formas de reconhecimento e às três formas de desrespeito, expostas por Axel Honneth, que, juntos, formam categorias filosófico-políticas fundamentais para o enfrentamento da temática deste artigo, conforme veremos a seguir.

#### **4 RECONHECIMENTO E IDENTIDADE A PARTIR DO ENFOQUE DE CHARLES TAYLOR**

A importância do reconhecimento para o ser humano é intensamente abordada nos escritos de Charles Taylor. Em uma de suas obras, especificamente, *A política do reconhecimento*, ele demonstra que a falta de reconhecimento pode resultar em danos sérios para uma pessoa, fazendo com que ela tenha uma imagem deturpada de si mesma e impedindo-a de desenvolver suas plenas potencialidades. O autor mostra que não apenas a falta de reconhecimento pode ser maléfica a alguém, mas, também, o reconhecimento errôneo (Taylor, 2000, p. 241). Assim, segundo Taylor, “o devido reconhecimento não é uma mera cortesia que devemos conceder às pessoas. É uma necessidade humana vital” (2000, p. 242). A ideia é a de que o reconhecimento está indissociavelmente ligado à identidade de uma pessoa, de modo que, desde a mais tenra infância até a velhice, a falta de

reconhecimento ou o reconhecimento errôneo podem resultar em uma identidade muito prejudicada (Taylor, 2000, p. 246).

Para que se possa entender melhor a ligação entre identidade e reconhecimento, é necessário ter em vista o caráter *dialógico* do ser humano, essencial para o seu aprendizado. Como explica Taylor:

Tornamo-nos agentes humanos plenos, capazes de nos compreender a nós mesmos e, por conseguinte, de definir nossa identidade, mediante a aquisição de ricas linguagens humanas de expressão. [...] somos apresentados a essas linguagens por meio da interação com outras pessoas que têm importância para nós - aquilo que G. H. Mead denominava "outros significativos". A gênese do espírito humano é, nesse sentido, não monológica, não algo que cada pessoa realiza por si mesma, mas dialógica (2000, p. 246).

Esse ponto é muito importante para tudo o que vai ser exposto a partir daqui. A forte ligação entre identidade e reconhecimento resulta do caráter dialógico do ser humano. Ao travarmos contato, desde nosso nascimento, com outras pessoas, passamos a aprender com elas a nos comunicar por meio de linguagens – que incluem a arte, os gestos, o amor e outras formas peculiares usadas pelo ser humano para se exprimir ao mundo. Nossa identidade, então, é definida por meio delas.

Tendo em vista o caráter humano dialógico, quando outras pessoas impõem a alguém uma imagem inferior ou desprezível – por exemplo, quando grupos sociais são desrespeitados, seja pela classe social a que pertencem, pela cor de pele ou pelo gênero –, há, nessa conduta, a imposição de uma imagem negativa. Esse desrespeito é uma forma de comunicação negativa que tende a oprimir, a rebaixar e a humilhar. E, como o ser humano aprende e prossegue o desenvolvimento das linguagens de expressão por meio do intercâmbio com outras pessoas, a tendência é a de que ele internalize aquela imagem de si mesmo que lhe está sendo transmitida. No entanto, trata-se de uma imagem distorcida e inferior. Assim, ao internalizá-la, a pessoa passa para um processo destrutivo de auto-opressão (Taylor, 2000, p. 248).

Na obra que estamos analisando, *O cortiço*, essa internalização de uma imagem distorcida e inferior é bem visível. As personagens que habitam o cortiço se veem como seres humanos inferiores àqueles que ocupam melhores posições na sociedade. Tal compreensão equivocada

causa sérios danos a essas pessoas e as leva a tomar atitudes prejudiciais a si próprios e àqueles que os cercam.

Feitos esses esclarecimentos iniciais a respeito da importância do reconhecimento na formação da identidade, passaremos a tratar agora das formas de reconhecimento e das formas de desrespeito a partir da obra de Axel Honneth, destacando as consequências negativas advindas a determinada pessoa a depender do tipo de desrespeito sofrido.

## **5 CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO E DE DESRESPEITO PELO ENFOQUE DE AXEL HONNETH**

### **5.1 As três formas de reconhecimento**

Partindo dos fundamentos deixados pela filosofia de Georg Hegel e pela psicologia social de George Mead, Axel Honneth, descreve, no quinto e no sexto capítulos de seu livro *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*, três formas de reconhecimento e três formas de desrespeito. O referido autor destaca que a falta de uma dessas formas de reconhecimento proporciona sérios danos àquele que a sofre.

Sobre a similaridade entre as ideias de Hegel e Mead nessa questão, Honneth escreve o seguinte:

Embora não se tenha encontrado nos escritos de Mead um substituto adequado para o conceito romântico de "amor", sua teoria, como a de Hegel, desemboca também na distinção de três formas de reconhecimento recíproco: da dedicação emotiva, como a conhecemos das relações amorosas e das amizades, são diferenciados o reconhecimento jurídico e o assentimento solidário como modos separados de reconhecimento (2003, p. 157).

Desse modo, esses dois autores distinguem três formas de reconhecimento recíproco, que são o substrato para a Teoria do Reconhecimento exposta por Honneth: o que provém do amor; o que se origina dos direitos; e aquele que advém da solidariedade. Para Hegel, à medida que se avança pelas formas de reconhecimento, o sujeito passa a gozar de maior autonomia, de maior autodeterminação. Já para Mead, o indivíduo passa ter um relacionamento mais positivo consigo mesmo, vencida cada etapa de reconhecimento (Honneth, 2003, p. 157-158).

A primeira etapa de reconhecimento é o amor. O amor, no sentido que aqui é usado, inclui as relações entre pais e filhos, o amor entre um

casal e pode, até mesmo, incluir o amor entre amigos. O amor que no início da vida de uma criança se evidencia de maneira mais marcante é o amor entre ela e sua mãe. A criança, dependente da mãe para suas necessidades básicas, precisa se sentir amada. A necessidade desse reconhecimento é tão forte que, caso isso não ocorra, ela vai levar consigo “profundas feridas” por toda a sua vida. Explica Honneth:

Para Hegel, o amor representa a primeira etapa de reconhecimento recíproco, porque em sua efetivação os sujeitos se confirmam mutuamente na natureza concreta de suas carências, reconhecendo-se assim como seres carentes: na experiência recíproca da dedicação amorosa, dois sujeitos se sabem unidos no fato de serem dependentes, em seu estado carencial, do respectivo outro (2003, p. 160).

A mãe, ao demonstrar amor, além de evidenciar ao filho que precisa dele, encoraja-o a também expressar o mesmo sentimento. O filho, por sua vez, ao expor amor pela sua mãe, manifesta também sua dependência e impele sua mãe a continuar dando indicações de seu afeto.

O reconhecimento de direitos, de pretensões jurídicas legítimas, vem a ser a segunda forma de reconhecimento e também deve ser recíproco, caso contrário, não se tratará de reconhecimento (Honneth, 2003, p. 180). Na maioria das vezes, esse reconhecimento se fez acompanhar de lutas e dificuldades, pois certas pessoas na sociedade relutavam – assim como hoje ainda acontece – em aceitar que outras tivessem determinados direitos. Mesmo nos dias atuais, é comum que determinadas pessoas sejam formalmente reconhecidas como portadoras de direitos, mas, na prática, esses direitos são violados impunemente.

A última forma de reconhecimento está relacionada à solidariedade e é o reconhecimento social daquela pessoa ou daquele grupo como alguém de valor. Isso significa reconhecer que o outro pode ser diferente e valorizá-lo pelas suas capacidades como ser humano, não o discriminando. Sobre isso, Honneth adverte:

Para poderem chegar a uma auto-relação infrangível, os sujeitos humanos precisam ainda, além da experiência da dedicação afetiva e do reconhecimento jurídico, de uma estima social que lhes permita referir-se positivamente a suas propriedades e capacidades concretas (2003, p. 198).

Concluindo este subtópico, pode-se dizer que, para Honneth, a primeira forma de reconhecimento, baseada no amor, gera no sujeito um sentimento de autoconfiança; a segunda forma, do reconhecimento dos direitos de uma pessoa ou grupo, provoca um sentimento de auto-respeito; enquanto a terceira forma, baseada na solidariedade, está relacionada à autoestima.

### **5.2 As três formas de desrespeito na teoria do reconhecimento**

Relacionadas com as três formas de reconhecimento, as quais chama de *fenômenos positivos*, Axel Honneth distingue três formas de desrespeito ou ofensa, que denomina de *fenômenos negativos*. Para o referido autor, as formas de desrespeito seriam formas de reconhecimento recusado.

A primeira forma de desrespeito seria aquela na qual a pessoa sofre maus tratos físicos, perdendo a autonomia do uso de seu próprio corpo. Esse tipo de rebaixamento pode ser encontrado no caso da tortura ou do estupro, por exemplo, que abalam a autoconfiança que a pessoa adquiriu ou possa adquirir por intermédio do reconhecimento baseado no amor, provocando nela um sentimento de desconfiança, de ódio a si própria. A lesão psíquica provocada por esse rebaixamento é enorme:

Os maus-tratos físicos de um sujeito representam um tipo de desrespeito que fere duradouramente a confiança, aprendida através do amor, na capacidade de coordenação autônoma do próprio corpo; daí a consequência ser também, com efeito, uma perda de confiança em si e no mundo, que se estende até as camadas corporais do relacionamento prático com outros sujeitos, emparelhada com uma espécie de vergonha social (Honneth, 2003, p. 215).

Assim, essa forma de desrespeito, além de abalar permanentemente a confiança da pessoa em se autodeterminar no mundo, pode fazer com que ela passe a desconfiar das pessoas em geral. Por exemplo, crianças que sofrem maus tratos físicos – incluídos, entre eles, os abusos sexuais – poderão ter, na vida adulta, sérias dificuldades em desenvolver uma relação de confiança com outras pessoas, mesmo depois de anos que os maus tratos tenham cessado. Correm o risco, inclusive, de sentirem-se culpadas e terem ódio de si mesmas, em resultado da autoimagem equivocada que internalizaram.

Na segunda forma de desrespeito, negam-se direitos a uma pessoa ou a um grupo. Um dos argumentos utilizados para a negação desses direitos envolve a atribuição de um *status* social inferior – mulheres, negros, índios, homossexuais, entre outros, já foram e, em alguns países, ainda são considerados inferiores em relação à sociedade como um todo. A lesão psíquica que aqui é causada tem a ver com o autorrespeito moral de uma pessoa. Sobre o assunto, Honneth afirma:

Temos de procurar a segunda forma naquelas experiências de rebaixamento que afetam seu auto respeito moral: isso se refere aos modos de desrespeito pessoal, infligidos a um sujeito pelo fato de ele permanecer estruturalmente excluído da posse de determinados direitos no interior de uma sociedade (2003, p. 216).

Finalmente, a última forma de desrespeito abordada por Honneth consiste em atribuir valor negativo a determinado indivíduo ou mesmo a um grupo inteiro. Dessa forma, o problema vai além da ausência de estima social, pois essas pessoas são discriminadas negativamente, sendo depreciada a sua forma de vida perante o meio em que vivem. Essas pessoas passam a se ver como párias na sociedade. Honneth esclarece:

constitui-se ainda um último tipo de rebaixamento, referindo-se negativamente ao valor social de indivíduos ou grupos; na verdade, é só com essas formas, de certo modo valorativas, de desrespeito, de depreciação de modos de vida individuais ou coletivos, que se alcança a forma de comportamento que a língua corrente designa hoje sobretudo com termos como "ofensa" ou "degradação" (2003, p. 217).

A psicologia social denomina a primeira forma de rebaixamento de *morte psíquica* e a segunda, de *morte social*. No último caso de desrespeito, quando se estigmatiza determinada pessoa ou grupo de indivíduos como inferior, fala-se em *vexação* (Honneth, 2003, p. 218-219).

Honneth (2003, p. 219) também aponta para o fato de que muitas reações negativas exageradas de uma pessoa, de difícil explicação, podem ter a ver justamente com o desrespeito. Se fôssemos descrever as ações dos habitantes do cortiço - espaço social que guarda centralidade no romance e que apresenta, no estudo que desenvolvemos de três personagens, um ambiente propício para exemplificar os efeitos do reconhecimento recusado -, notaríamos que a maioria deles acaba, em algum momento, demonstrando emoções negativas ou prejudiciais a outros.

Analisaremos, no próximo tópico, sob a ótica das categorias filosófico-políticas abordadas até aqui, os seguintes personagens: João Romão, Bertoleza e Marciana, de *O cortiço*. Procuraremos demonstrar, utilizando a Teoria do Reconhecimento, o impacto negativo em suas vidas que a falta de moradia digna, associada a outras condições sociais ruins, lhes trouxe.

Além disso, advertimos que faremos uso da construção teórica da filosofia social – originariamente elaborada por Honneth para ser aplicada ao “mundo real” – a uma obra literária, ficcional. Com isso, pretendemos, com a literatura, exemplificar, privilegiadamente, as formas de desrespeito propostas por Axel Honneth e suas consequências utilizando personagens do romance *O cortiço*. Deve-se ter ciência que utilizamos, propositalmente, os pontos coincidentes encontrados entre aspectos da Teoria do Reconhecimento e ações praticadas e sofridas pelos personagens da obra em questão.

Em outras palavras, não se pode, necessariamente, esperar que a aplicação dessa Teoria na obra literária, sirva como um reflexo exato da realidade social brasileira do final do século XIX aos nossos dias. Por se tratar de um pensamento filosófico fortemente ligado ao social (Escola de Frankfurt), elaborado para lidar com as angústias sociais que marcaram o século XX em diante no “mundo europeu”, entendemos que o recurso à literatura brasileira, traduzida aqui na obra de Aluísio Azevedo, pode auxiliar na reflexão acerca dos problemas sócio-econômico-jurídicos de nossa “trajetória civilizacional”, representados na questão dos “cortiços” do passado e do presente.

## **6 ANÁLISE DE TRÊS IMPORTANTES PERSONAGENS DE O CORTIÇO À LUZ DA TEORIA DO RECONHECIMENTO**

### **6.1 João Romão e a depreciação do modo de vida individual**

João Romão é o idealizador do cortiço. Ele é um homem ambicioso e sem escrúpulos que usa a tudo e a todos para enriquecer. É, no entanto, muito dedicado ao trabalho. Desde os treze anos, ele se torna empregado de um vendeiro do bairro de Botafogo. Quando atinge os vinte e cinco anos de idade, seu patrão morre, e ele fica com a venda, como resultado de pagamento em ordenados vencidos. A partir daí, como proprietário do

ponto comercial, passa a trabalhar ainda com mais ardor, com forte desejo de enriquecer.

A morte de um português que vivia com Bertoleza, uma escrava que trabalhava duro numa quitanda ao lado de sua venda, abre-lhe novas perspectivas. Movido pela ganância, ele se aproxima da mulher, sabendo que ela poderá contribuir com seu trabalho pesado para que ele acumule mais e mais dinheiro. Além disso, quando ela lhe confia a guarda de quase todo o valor necessário para comprar a carta de alforria, o interesse de João Romão em Bertoleza aumenta. Eles acabam se tornando amantes e passam a morar na mesma casa. Ele passa a ser o administrador do dinheiro dela e forja uma carta de alforria para que a mulher acredite que sua liberdade já foi comprada, mas, na verdade, com o dinheiro dela ele compra um terreno para si e constrói uma casa.

Através do seu trabalho e da exploração do trabalho de Bertoleza, João Romão vai acumulando dinheiro e comprando terrenos próximos a sua venda. Neles, constrói pequenos cômodos e aluga para trabalhadores braçais, lavadeiras e outros menos afortunados. Todo o seu dinheiro passa a ser guardado no banco com o objetivo de ampliar suas posses à medida que as oportunidades fossem surgindo. Ergue-se, então, depois de um tempo, um cortiço com noventa e cinco casinhas construídas por João Romão. Para a realização dessa construção, a ajuda de Bertoleza é fundamental. Ele passa a alugar as casinhas exigindo pagamento adiantado. O dinheiro arrecadado por meio desse aluguel, do comércio no qual *vendia de tudo* e da quitanda, foram fazendo, pouco a pouco, João Romão enriquecer. Mas sua ambição não para por aí. Ele, de origem humilde, se sentia excluído da sociedade, embora já tivesse muito dinheiro. A mudança de um vizinho, com prestígio e posição social, que compra um terreno ao lado do seu, passa a criar em João Romão uma ganância ainda maior.

Nesse ponto, surge o questionamento: de que forma o comportamento que João Romão adota durante a trama pode exemplificar os efeitos de uma das formas de reconhecimento recusado? Como já explicado, a forma denominada de “ofensa” ou “degradação” manifesta-se pela discriminação negativa a um indivíduo ou a certo grupo.

Assim, o referido personagem, por ter nascido pobre e não desfrutar de *status* “elite social”, pode ilustrar muito bem uma parcela significativa de

peessoas que, no final do século XIX, na sociedade aristocrática brasileira, não gozava de nenhuma estima -. Esses indivíduos, mesmo que acumulassem dinheiro e se tornassem ricos, não eram vistos com bons olhos nos altos círculos da sociedade.

Em determinado momento de sua vida, João Romão passa a se sentir muito inferiorizado por não gozar de distinção, da mesma estima social que desfrutava, por exemplo, seu vizinho Miranda. O sentimento de inveja do vendeiro chega ao ápice quando seu vizinho recebe o título de Barão (Azevedo, 2011, p.67).

Trabalhando muito desde os treze anos, sempre com o anseio de enriquecer, João Romão passava por privações extremas para poder economizar um pouco mais: “Dormia sobre o balcão da própria venda, em cima de uma esteira, fazendo travesseiro de um saco de estopa cheio de palha” (Azevedo, 2011, p. 7), apertando “[...] cada vez mais as próprias despesas, empilhando privações sobre privações [...]” (Azevedo, 2011, p. 9).

Dessa forma, toda sua energia era gasta no sentido de poder se tornar um homem rico: não comprava móveis para si e não fazia passeios, o que significariam despesas indesejáveis; enganava seus fregueses com balança fraudulenta; furtava objetos de construções (Azevedo, 2011, p. 9). O narrador descreve o comportamento ambicioso de João Romão como doentio, “uma moléstia nervosa, uma loucura” (Azevedo, 2011, p. 14). Depois que seu vizinho recebe o título de Barão, o comerciante passa a questionar a sua forma de agir. Anseia integrar-se a alta sociedade, mas sente-se impotente, tendo sérias dúvidas a respeito de ser capaz disso. Tem uma imagem pejorativa e desconfiada de si mesmo:

Sem nunca ter vestido um paletó, como vestiria uma casaca?... Com aqueles pés, deformados pelo diabo dos tamancos, criados à solta, sem meias, como calçaria sapatos de baile?... E suas mãos, calosas e maltratadas, duras como as de um cavouqueiro, como se ajeitariam com a luva?... E isso ainda não era tudo! O mais difícil seria o que tivesse de dizer aos seus convidados! [...]. Afinal, a dolorosa desconfiança de si mesmo e a terrível convicção da sua impotência para pretender outra coisa que não fosse juntar dinheiro [...] acabaram azedando-lhe de todo a alma e tingindo de fel a sua ambição e despolindo o seu ouro (Azevedo, 2011, p. 68).

João Romão pode exemplificar a terceira forma de desrespeito descrita por Axel Honneth, que provoca, naqueles que a sofrem, a perda da

autoestima pessoal. Ele passa encarar a si mesmo, o ambiente e as pessoas que o cercam como inferiores (Azevedo, 2011, p. 67-69). Em determinada ocasião, logo depois de saber do título recebido pelo vizinho, quando vê o quarto em que dorme, miserável, com as paredes imundas, cheias de sujeira, tetos carregados de teia de aranha, Bertoleza ao seu lado na cama exalando odor de suor, cebola e gordura podre, João Romão passa a encarar tudo aquilo com repugnância, tendo devaneios com o ambiente da alta sociedade e as pessoas que fazem parte dele:

E em volta do seu espírito, pela primeira vez alucinado, um turbilhão de grandezas, que ele mal conhecia e mal podia imaginar, perpassou vertiginosamente, em ondas de seda e rendas, veludo e pérolas, colos e braços de mulheres seminuas, num fremir de risos e espumar aljofrado de vinhos cor de ouro [...] um mundo habitado por seres superiores; um paraíso de gozos excelentes e delicados, que os seus grosseiros sentidos repeliavam (Azevedo, 2011, p.68).

Considerando que o direito a uma moradia digna está ligado ao próprio reconhecimento devido aos seres humanos, pode-se supor que as péssimas condições de moradia existentes no cortiço colaborariam para que João Romão, que lá morava, experimentasse uma sensação de rebaixamento e de inferioridade aprisionadora. Como as pessoas que vivem em cortiços e outros aglomerados subnormais não têm esse direito resguardado, isso implica que não tenham o reconhecimento devido, o que leva à concretização de uma ou mais formas de desrespeito.

Destaque-se que não faltam no romance indícios de que João Romão não foi capaz de perceber seu valor pelo que já tinha realizado, por suas próprias habilidades. Ele acabou se revelando um empreendedor eficaz. Mas isso não foi suficiente para ele, que não conseguiu encarar a sua capacidade de forma positiva e passou a procurar reconhecimento dentro dos círculos sociais: ter títulos, ter hábitos de pessoa da alta sociedade, mesmo que isso significasse ter atitudes abjetas.

João Romão passa a ler romances com o objetivo de se instruir, a usar roupas caras, a frequentar teatros, a usar ornamentos caros, tudo para poder ser notado no meio social. E como forma de ascender socialmente, ele começa a cortejar a filha de seu vizinho, Miranda, que sabendo que o outrora taverneiro é agora um homem rico, demonstra grande interesse na união.

Para João Romão, o único problema consiste em Bertoleza, a escrava que se imagina alforriada, mas, na verdade, não está. Demonstrando ingratidão e ambição desmedida, ele aceita o conselho de que esta seja devolvida ao seu dono. Quando os policiais chegam para prendê-la, ela se suicida, o que permite que o caminho fique livre para João Romão se casar com Zulmira, a filha de Miranda, e conseguir o tão almejado reconhecimento social.

Sobre a situação de pessoas que sofrem com a forma de desrespeito, exemplificada aqui, pelo personagem João Romão, Honneth declara (2003, p. 17,18):

o ‘*status*’ de uma pessoa, refere-se [...] à medida de estima social que é concedida à sua maneira de autorrealização no horizonte da tradição cultural; se agora essa hierarquia social de valores se constitui de modo que ela degrada algumas formas de vida ou modos de crença [...], ela tira dos sujeitos atingidos toda a possibilidade de atribuir um valor social às suas próprias capacidades. [...] por isso, para o indivíduo, vai de par com a experiência de uma tal desvalorização social, de maneira típica, uma perda de autoestima pessoal, ou seja, uma perda de possibilidade de se entender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades características.

Se analisarmos o caso por meio do enfoque aqui trazido, perceberemos que mesmo alcançando os privilégios sociais que almejava, João Romão não se sentiria satisfeito, haveria sempre uma sensação de incompletude, derivada da própria falta de reconhecimento. Dessa forma, o elevado egocentrismo e outras atitudes baixas desse personagem podem ajudar a ilustrar os possíveis efeitos da desvalorização social, da perda da autoestima.

## **6.2 Morte psíquica, auto-destruição e suicídio: Bertoleza**

Uma das principais personagens do romance *O cortiço* é Bertoleza. Ela é o típico exemplo de como “a projeção de uma imagem inferior ou desprezível sobre outra pessoa pode [...] oprimir na medida em que a imagem é internalizada” (Taylor, 2000, p. 249). No entanto, o caso dela merece destaque por remeter às possíveis consequências da primeira forma de desrespeito. Estas resultaram em *morte psíquica* – não vendo, a personagem, motivo para sua existência – e em um processo progressivo de auto-destruição que culminou em seu suicídio.

Bertoleza é a personagem da obra que mais sofreu por violação à sua dignidade, pois, antes de tudo, era uma escrava, e como tal, foi vítima de incontáveis tratamentos degradantes.

Tendo em vista o sofrimento físico e psíquico envolvido, pessoas como Bertoleza, escravizadas, passam por uma experiência altamente traumática, que as leva, em geral, a ter uma vida curta. A título de exemplo, “em meados do século XIX [...], a expectativa de vida de um escravo brasileiro era de apenas dois terços da de um brasileiro branco”. (Skidmore, 2003, p. 78). Honneth, no contexto de sua Teoria do Reconhecimento (2003, p. 215), explica o motivo de as lesões psíquicas serem tão profundas no caso da escravidão:

A razão disso é que toda tentativa de se apoderar do corpo de uma pessoa, empreendida contra a sua vontade e com qualquer intenção que seja, provoca um grau de humilhação que interfere destrutivamente na autorrelação prática de um ser humano, com mais profundidade do que outras formas de desrespeito.

A par disso, consideremos algumas informações que o romance fornece sobre Bertoleza para que possamos analisar a falta de reconhecimento que sofreu. Bertoleza é uma escrava de trinta e poucos anos, sendo propriedade de um senhor idoso e cego que mora em Juiz de Fora. Para esse senhor, ela tem de enviar, mensalmente, vinte mil réis em dinheiro, quantia que consegue arrecadar por meio de uma quitanda que possui. Além do envio a seu dono da referida quantia todo mês, ela economiza uma parte do dinheiro para poder no futuro pagar a alforria.

Logo no início da história, o português com quem Bertoleza vive, vem a morrer. Visando a seus próprios interesses econômicos, João Romão, seu vizinho, finge estar condoído pelo que aconteceu com a mulher. Esta, inocentemente, deposita grande confiança nele, a ponto de fazer-lhe confidente. De forma precipitada, Bertoleza conta para João Romão que já juntou quase todo o dinheiro para comprar a carta de alforria e pede para que ele guarde as suas economias. O taverneiro passa a tomar conta da integralidade do dinheiro de Bertoleza, inclusive sendo responsável por remeter a quantia ao dono dela. A situação chega a tal ponto que eles se tornam amantes e passam a morar juntos.

De forma inescrupulosa, João Romão forja uma carta de alforria e faz Bertoleza acreditar que tal carta foi comprada de seu antigo dono. Mas é

tudo uma mentira, pois para seu dono, ela teria fugido para Bahia depois da morte do português, seu antigo amante.

Bertoleza passa a ter responsabilidades pesadas ao lado de seu novo amante, trabalhando dia e noite, desde as quatro horas da madrugada até tarde da noite, “sempre suja e tisonada, sempre sem domingo nem dia santo, lá estava ao fogão, mexendo as panelas e enchendo os pratos” (Azevedo, 2011, p. 35). Apesar das condições que vive, ela espera melhorar de vida.

Sobre a forma como Bertoleza é retratada, Lima (2006, p. 251) explica que os processos materiais relacionados a ela estão todos ligados ao trabalho doméstico e nunca dirigidos a um alvo humano. Em outras palavras, ela é retratada apenas como alguém cuja serventia era trabalhar. Excluindo essa “utilidade”, o narrador do romance quer demonstrar que Bertoleza, como escrava ou mesmo como alforriada – como ela imaginava ser –, não interferia, seja positiva ou negativamente, de forma direta, na vida de ninguém, tampouco na de João Romão.

É importante mencionar a posição que a mulher brasileira ocupava na sociedade à época da produção do romance e a conseqüente falta de reconhecimento que sofria. No caso específico de Bertoleza, sua situação é agravada por ela ser negra. Mas, mesmo as mulheres brancas, casadas, deveriam exercer um leque de atividades limitado, relacionado a serviços domésticos, só se admitindo que ultrapassassem esse limite quando em estreita colaboração com as atividades do marido e com a sua permissão (Rocha-Coutinho, 1994, p. 78).

Ao reler a obra de Azevedo, impossível não relacionar essa personagem às inúmeras “Bertolezas” que (sobre)vivem também nos dias de hoje: seja nas favelas brasileiras, seja nos diversos lugares, abandonadas à própria sorte, onde as garantias constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos parecem ainda não ter chegado. Embora não sofrendo tortura ao trabalhar com João Romão, Bertoleza trabalha sob condições nada justas e consideradas impróprias pelos referidos tratados. E, mesmo com toda a ajuda que Bertoleza lhe dá, João Romão a trata, em geral, de forma grosseira, rude. À medida que começa a enriquecer, vê na mulher um empecilho para sua ascensão social. Ela, por sua vez, passa a ficar muito triste por sentir o desprezo de João Romão, a falta de reconhecimento que lhe é dispensada por ele.

Como adverte Charles Taylor, quando alguém não é reconhecido, isso pode ser uma forma de opressão que acaba por lhe causar sérios danos e resulta numa limitação de sua forma de ser (Taylor, 2000, p. 241). A pessoa passa a ver a si própria como alguém realmente inferior e começa a se autodepreciar, o que limita a sua personalidade e, em si, é uma forma de opressão. O narrador do romance explica como esse processo de decadência se acelera no caso de Bertoleza:

E Bertoleza bem que compreendia tudo isso e bem que estranhava a transformação do amigo [...]. Na sua obscura condição de animal de trabalho, já não era amor o que a mísera desejava, era somente confiança no amparo da sua velhice quando de todo lhe faltassem as forças para ganhar a vida. E contentava-se em suspirar no meio de grandes silêncios durante o serviço de todo o dia, covarde e resignada, como seus pais que a deixaram nascer e crescer no cativoiro. Escondia-se de todos, mesmo da gentalha do fregue e da estalagem, envergonhada de si própria, amaldiçoando-se por ser quem era, triste de sentir-se a mancha negra, a indecorosa nódoa daquela prosperidade brilhante e clara. (2011, p. 134).

Os maus-tratos físicos que um indivíduo sofre minam totalmente a sua confiança nas pessoas e em si mesmo, levando a uma vergonha e a uma perda da própria segurança, conforme já mencionado (Honneth, 2003, p. 216). Essa atitude de vergonha, de falta de segurança nos relacionamentos, de sentimentos cada vez mais autodepreciativos e destrutivos, é exatamente o que é descrito no romance em relação à Bertoleza na passagem acima. A auto depreciação de Bertoleza funciona, como explica Honneth (2003, p. 141), como um dos mais fortes instrumentos da sua própria opressão.

Para piorar o quadro vivido por Bertoleza, é muito frustrante para ela saber que não goza de nenhum reconhecimento do homem por quem fez grandes sacrifícios. Isso significa que pode vir a ficar sem nenhum amparo na velhice.

Embora seja uma obra ficcional, há passagens do romance, narrando acontecimentos da vida de Bertoleza, que podem servir para exemplificar de maneira vívida o que a falta de reconhecimento pode causar a um ser humano, conforme se verifica no trecho abaixo

Sempre sem domingo nem dia santo, sem tempo para cuidar de si, feia, gasta, imunda, repugnante, com o coração eternamente emprenhado de desgostos que nunca vinham à luz. Afinal, convencendo-se de que ela, sem ter ainda morrido, já não vivia para ninguém, nem

tampouco para si, desabou num fundo entorpecimento apático, estagnado como um charco podre que causa nojo. (Azevedo, 2011, p. 134-135).

Ora, essa é a descrição fidedigna da morte psíquica sobre a qual Honneth (2003, p. 219) comenta. Bertoleza, tão desrespeitada, tão rebaixada durante toda a sua vida, sente que não tem valor para ninguém, nem para ela mesma. E o fim da personagem é extremamente triste. Ela descobre que não foi alforriada quando os policiais vêm prendê-la para levá-la aos filhos de seu antigo dono. Acuada, preferindo a morte a voltar à vida de escravidão, se suicida com uma faca que estava usando para cortar peixe. Assim, em resultado do desrespeito infligido, ela sofre não apenas a morte psíquica, mas a morte física provocada por si mesma.

O suicídio, uma das formas pelas quais os negros escravizados lutavam para libertarem-se da violência física e psicológica a que eram submetidos – muitos jogaram-se ao mar enquanto eram transportados da África para as Américas, morrendo afogados –, demonstra, de forma clara, o efeito extremo a que a falta de reconhecimento pode levar (Aquino, 2001, p. 122).

Por fim, cabe registrar que a personagem também pode ilustrar as situações em que ocorre a segunda forma de desrespeito, que é o fato de alguém ser excluído da posse de determinados direitos no interior de uma sociedade, o que, conforme Honneth (2003, p. 217), faz com que a pessoa perca o autorrespeito. Não apenas pelo fato de ser negra, mas, também, por ser mulher, ela não podia gozar de certos direitos que os homens brancos possuíam.

Ademais, Bertoleza pode representar aqueles que sofrem a terceira forma de desrespeito, pela atribuição de valor negativo, não tendo nenhuma autoestima, em resultado de ser negra, mulher e pobre (Honneth, 2003, p. 217). À medida que João Romão cresce ela se faz “[...] mais e mais escrava e rasteira [...]” (Azevedo, 2011, p. 101).

Portanto, observa-se que em Bertoleza se pode identificar todas as formas de desrespeito enumeradas por Axel Honneth, bem como reconhecer uma das consequências extremas do reconhecimento recusado: uma enorme angústia que resulta em suicídio.

### 6.3 Exclusão de direitos, perda do autorrespeito: o caso de Marciana

Marciana, uma das lavadeiras que vivia no cortiço, é uma mulata de meia idade que tinha uma filha de quinze anos chamada Florinda, que atraía a atenção masculina. A lavadeira é apresentada, inicialmente, como uma pessoa séria e com mania de limpeza. Em determinado ponto da história, sua filha Florinda aparece grávida de um caixeiro da venda conhecido como Domingos. Indignada, Marciana bate na filha e fala para o caixeiro que ele tem a obrigação de casar com sua filha, já que a engravidou. O caixeiro nega-se a casar com a moça que, conforme dito, tinha apenas quinze anos. Os habitantes do cortiço ficam revoltados e querem também bater nele, no entanto ele é protegido por João Romão, que é o seu patrão, e consegue fugir do cortiço. Em troca dessa proteção, João Romão diz-lhe que vai pagar o dote de Florinda com o dinheiro que usaria para pagar seu trabalho. No entanto, não paga dote nenhum à mãe de Florinda.

Assim, sem o pagamento do dote e sem o casamento, a mãe de Florinda fica desesperada e passa a tentar assegurar seus direitos legalmente. Ela vai até o delegado para queixar-se do que ocorreu, mas ele apenas diz que nada pode fazer enquanto o delinquente não aparecer. Ela também procura advogados, porém esses a dispensam por ela não ter dinheiro para pagá-los (Azevedo, 2011, p. 77). Sentindo-se impotente, diante do desrespeito em relação a si mesma e a sua filha, começa novamente a brigar com a moça, que foge. Percebendo a situação, Marciana começa a sofrer profundamente pela dor da perda da filha. Vai tirar satisfações com João Romão, que lhe tinha prometido resolver a situação, todavia esse, friamente, lhe dá uma ordem de despejo: ela tem um dia para abandonar o cortiço. Ele também manda que esvaziem o quarto onde ela morava com a filha. Tal fato é descrito de maneira vívida no romance:

E a mísera, sem opor uma palavra, assistia ao despejo acorada na rua, com os joelhos juntos, as mãos cruzadas sobre as canelas, resmungando. Transeuntes paravam a olhá-la. Formava-se já um grupo de curiosos. Mas ninguém entendia o que ela rosnavia; era um rabujar confuso, interminável, acompanhado de um único gesto de cabeça, triste e automático (Azevedo, 2011, p. 79)

Assim, Marciana enlouquece. E como ainda permanecesse no cortiço, mesmo depois do despejo, pela condolência de uma ou outra vizinha, João Romão chama a polícia que a leva presa. Depois, ela é conduzida para um

hospício, onde passa o restante dos seus dias, até morrer. É possível associar o caso de Marciana à segunda forma de desrespeito, aquela que exclui o sujeito de direitos legítimos que teria na sociedade, resultando na perda do autorrespeito. Como explica Honneth, “vai de par com a experiência da privação de direitos uma perda de autorrespeito, ou seja, uma perda da capacidade de se referir a si mesmo como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos” (2003, p. 217).

A personagem, apesar de formalmente possuir direitos, na prática não os possuía. Vários fatos podem ser mencionados nesse sentido: o pouco caso que a polícia faz em relação ao acontecido, simplesmente dizendo que nada pode fazer enquanto o homem que engravidou sua filha não aparecer por si só; o direito que sua filha e ela, como responsável, têm de ingressar na justiça e que é afastado por ela não ter condições de arcar com o pagamento de um advogado; ela ser despejada do lugar onde mora injustamente e, ademais, ter sido ludibriada por João Romão, que lhe houvera prometido ou o pagamento do dote ou que o homem que engravidara a sua filha se casasse com ela. Toda essa situação configuraria danos graves à personagem – partindo de Honneth, a perda de seu autorespeito moral –, que, sem ver nenhuma de suas pretensões garantidas efetivamente pelo direito, enlouquece.

Honneth (2003, p. 216, 217) explica que essa forma de desrespeito, além de representar grave limitação da autonomia pessoal, “significa ser lesado na expectativa intersubjetiva de ser reconhecido como sujeito capaz de formar juízo moral”. Utilizando-se Marciana como exemplo, ela não seria reconhecida, na prática, como sujeito capaz de ter seus direitos assegurados, havendo o desprezo, pela sociedade, de sua capacidade de formar juízo moral. E não apenas a ela estaria denegada essa possibilidade de fruir de seus direitos, mas aos habitantes do cortiço como um todo, por serem muito pobres e por não terem condições de arcar com as despesas para o pagamento de advogados, sendo seu acesso à justiça limitado. Assim, podemos dizer que o romance procura retratar, entre outros aspectos, a ausência de direitos de uma parcela da população brasileira no final do século XIX.

Relacionando à situação que estamos analisando aos nossos dias, os habitantes de aglomerados subnormais padecem de problemas semelhantes

aos apresentados no romance de Aluísio Azevedo. Embora os “Estados sociais” contemporâneos tenham promovido uma série de medidas de diferentes matizes, muitas das “instituições assistenciais” são pouco valorizadas e, na maior parte das vezes, não possuem estrutura adequada para o atendimento dos mais necessitados. Assim como Marciana, esses habitantes continuam sendo subcidadãos, a começar pelo tipo de moradia em que vivem. A tão sonhada igualdade – “[...] no gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados [...]”, previsto no art. 3º do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – está, no Brasil, muito longe de ser uma realidade (Brasil, 2017a).

A partir da análise empreendida, podemos concluir que o ambiente degradado do cortiço - com péssimas condições de moradia causadas por notável desestruturação social - e os personagens escolhidos para o estudo ilustram muito bem os efeitos resultantes da falta de reconhecimento, expressos pelas três categorias de desrespeito esboçadas por Axel Honneth. As personagens que habitam o cortiço criado por Aluísio Azevedo são exemplos que podem servir de reflexão para os muitos indivíduos que vivem em habitações subnormais e, paralelamente, não desfrutam de uma cidadania plena, mas de uma subcidadania.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de ser apontada por Antonio Candido como, em vários aspectos, uma imitação da obra *L'Assommoir*, de Émile Zola, francês considerado o maior escritor do naturalismo, a obra *O cortiço* possui determinadas peculiaridades típicas da sociedade brasileira e que não se fizeram presentes na sociedade europeia do século XIX. A questão da luta de classes, de patrão e empregado, da exploração que este último sofre perante o primeiro, está presente na obra. No entanto, tal situação difere do que ocorria na Europa, pois, aqui no Brasil, esses dois convivem proximamente, como no caso de João Romão e seus empregados. É digno de nota que ele tem até mesmo um caso com a mulher cujo trabalho explora intensamente. Além disso, a questão da escravidão é recorrente na obra.

Embora não se aprofunde psicologicamente nas personagens e as vezes seja até mesmo caricatural com alguns deles, o autor pinta um quadro vívido da sociedade brasileira do século XIX, no qual é possível identificar o

desrespeito a que eram submetidas as pessoas que pertenciam a grupos sociais desfavorecidos. A obra pode ilustrar de maneira muito apropriada como a identidade pode ser prejudicada por uma ou mais formas de desrespeito. É notório que as personagens da obra que são exploradas ou mesmo que exploram, como no caso de João Romão, se sintam seres realmente inferiores na presença de pessoas que se diferenciem pela posição social ou cor da pele.

Esse sentimento de inferioridade, de identidade distorcida e redutora, tanto Charles Taylor quanto Axel Honneth apontam como resultado da falta de reconhecimento. O mais interessante é observarmos que, até hoje, a falta de reconhecimento e a conseqüente distorção de identidade continuam criando cidadãos de segunda ou terceira classe, enfim, subcidadãos, quer porque sejam privados de direitos fundamentais – como os índios que até a pouco tempo eram considerados relativamente incapazes e excluídos, assim, de direitos básicos na sociedade –, quer porque não gozem do reconhecimento social devido – como as pessoas que moram em favelas, ou mesmo as mulheres em determinadas regiões do Brasil –, quer por serem privados da autonomia de dispor de seu próprio corpo – fato que ainda acontece em algumas regiões do Brasil, onde jovens adolescentes são obrigadas pela família ou por outros opressores a prostituírem-se, perdendo, dessa forma, a autoconfiança e a autosegurança básica que todo ser humano precisa ter.

É importante mencionar que o livro toca num problema crônico no Brasil, isto é, a questão da moradia. Enquanto houver pessoas vivendo em lugares com moradias tão precárias, haverá, conseqüentemente, indivíduos privados de direitos, sofrendo as mais variadas formas de opressão. E, como foi destacado, o Direito à Moradia é um direito fundamental que consta nas normas constitucionais de forma expressa. Apesar das tentativas de concretização desse Direito, ainda há sérios desafios nesse sentido. Os denominados aglomerados subnormais, incluindo cortiços e favelas, continuam a ser um problema crônico nas grandes cidades, fazendo com que muitas pessoas sofram humilhações de forma similar às personagens estudadas.

Nesse sentido, este trabalho, baseado numa obra literária, buscou lembrar e alertar para os malefícios dos que sofrem com os efeitos da

desigualdade, enfocando a questão da moradia, e que são discriminados por sua cor, gênero ou outros motivos. Espera-se, assim, que os governantes, os operadores do direito e a própria sociedade sigam atentos aos fatos aqui mencionados, para que as formas de desrespeito diminuam no Brasil. Trata-se de um desejo que parte de um *porto-seguro* chamado literatura.

### REFERÊNCIAS

- AQUINO, Rubim Santos Leão de *et al.* *Sociedade brasileira: uma história através dos movimentos sociais*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. 599p.
- AZEVEDO, Aluísio. *O cortiço*. São Paulo: Saraiva, 2011. 160p.
- BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 43. ed. São Paulo: Cultrix, 2006. 568p.
- BRAGA, Rubem. *Ai de ti, Copacabana!* Rio de Janeiro: Editora do Autor, 1960. 207p.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 3 nov. de 2016.
- BRASIL. *Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Promulgado em 06 de julho de 1992. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/do591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/do591.htm)>. Acesso em: 4 abr. de 2017.
- CANDIDO, Antonio. De cortiço a cortiço. *Revista Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 30, p. 111-129, jul. 1991.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*. 7. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 2002. 552p.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003. 296p.
- IBGE. Censo Demográfico 2010. *Aglomerados subnormais: informações territoriais*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/552/cd\\_2010\\_agsn\\_if.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/552/cd_2010_agsn_if.pdf)>. Acesso em: 3 nov. 2016.
- IBGE. Censo Demográfico de 2010. *Características da população e dos domicílios: resultados do universo*. Rio de Janeiro: IBGE, 2011a. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd\\_2010\\_caracteristicas\\_populacao\\_domicilios.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/93/cd_2010_caracteristicas_populacao_domicilios.pdf)>. Acesso em: 3 nov. 2016.
- IBGE. Censo 2010: 11,4 milhões de brasileiros (6,0%) vivem em aglomerados subnormais. Rio de Janeiro: IBGE, 2011b. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14157-asi-censo-2010-114-milhoes-de-brasileiros-60-vivem-em-aglomerados-subnormais.html>>. Acesso em: 3 nov. 2016.

KOWARICK, Lucio. *A espoliação urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. (Coleção estudos brasileiros, v. 44). 202p.

KOWARICK, Lucio. Cortiços: a humilhação e a subalternidade. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 25, n. 2, p. 49-77, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v25n2/a04v25n2.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2015.

LIMA, Maria Cecília de. Gênero discursivo e gênero social: uma análise de discurso crítica de identidades de mulheres em “O cortiço”. *Letras & Letras*, Uberlândia, v. 22, n. 2, p. 241-259, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/letraseletras/article/viewFile/25243/14058>>. Acesso em: 10 out. 2017.

MOREIRA, Nelson Camatta. *Fundamentos de uma teoria da constituição dirigente*. São Paulo: Conceito Editorial, 2010. 241p.

NOVAIS, Fernando. *História da vida privada no Brasil, Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. 523p.

PANSIERI, Flávio. *Eficácia e vinculação dos direitos sociais: reflexões a partir do direito à moradia*. São Paulo: Saraiva, 2012. 196p.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. *Tecendo por trás dos panos: a mulher brasileira nas relações familiares*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. 252 p.

SILVA, Vitor Manuel de Aguiar e. *Teoria da literatura*. 8. ed. Coimbra: Almedina, 2011. 818p.

SKIDMORE, Thomas E. *Uma história do Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2003. 356p.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987. 428p.

SOUZA, Jessé. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003. 207p.

TAYLOR, Charles. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000. 311p.

TAYLOR, Charles. *As fontes do self: a construção da identidade moderna*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2011. 672p.

**Idioma original: Português**

**Recebido: 01/08/17**

**Aceito: 09/10/17**